DECRETO Nº 4.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.319, de 13 de outubro de 2016, destinado a suprir dotação da Secretaria da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.319, de 13 de outubro de 2016, na quantia de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a suprir dotação da Secretaria da Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
(**165**) - 3.3.90.30.00 – 05.220.006 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
(**164**) - 3.3.90.30.00 – 02.220.008 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração